



Ofício nº 351/2025

Pinhalão, 14 de julho de 2025.

**Ao Excelentíssimo Senhor
ALEXANDRE CRISTIANO
Presidente da Câmara Municipal de Pinhalão**

Venho, por meio deste, solicitar a esta respeitável Casa de Leis a apreciação e aprovação, em caráter de urgência, do Projeto de Lei nº 75/2025.

A presente solicitação se faz necessária em razão do Convênio nº 939593/2022, firmado com o Ministério das Cidades em 31 de dezembro de 2022, cujo objeto trata da Pavimentação de Vias Urbanas (asfalto em frente à UBS Central), com valor de repasse no montante de R\$ 413.059,73.

A execução da obra foi finalizada no final do ano de 2024, com a realização da primeira vistoria no início de 2025. Na ocasião, foram identificadas algumas ressalvas que exigiram correções por parte da empresa contratada. Após a realização dos ajustes, foi efetuada nova vistoria em meados de maio de 2025, sendo o último desembolso realizado no início de junho do mesmo ano.

Conforme determinação do Ministério das Cidades e para que o Município não seja notificado por descumprimento das obrigações pactuadas, é imprescindível proceder com a devolução do valor de R\$ 22.701,33, correspondente exclusivamente aos rendimentos financeiros gerados durante a vigência do convênio. Esse valor deve ser integralmente restituído à conta da União.

Reforçamos a necessidade de agilidade no processo, a fim de evitar eventuais inconsistências e assegurar que a regularidade da prestação de



contas seja devidamente concluída pelo setor responsável pelo convênio na plataforma oficial. Informamos que recebemos uma notificação do órgão competente, estabelecendo o prazo até o dia 15/07/2025 para a devolução do recurso e até o dia 21/07/2025 para finalização da tramitação contábil e envio da respectiva comprovação.

Certo da compreensão e do apoio dos nobres vereadores, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Na certeza da costumeira atenção, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI
PREFEITO MUNICIPAL DE PINHALÃO/PR